



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.313 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), a diversas dotações da Secretaria Municipal de Obras e Viação, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.10585752-13.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 30.000.000
07.02.13754281-31.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 120.000.000
07.02.03070251-26.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000
07.03.16885342-14.3120 - Material de Consumo	<u>Cr\$ 200.000.000</u>
Soma	<u>Cr\$ 400.000.000</u>

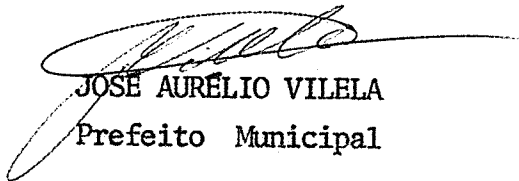
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.03070251-04.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000
07.02.03070251-05.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 30.000.000
07.02.08462281-12.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000
07.02.08462281-14.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 50.000.000
07.02.10585751-17.4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 100.000.000
07.02.13764481-19.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 70.000.000</u>
Soma	<u>Cr\$ 400.000.000</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE AGOSTO DE 1985 .

Publicado no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº _____, de ____ / ____ /85.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal